

DATA DA LEITURA:	03/11/2025	ORGÃO: VENDEDOR: MODALIDADE: OBJETO: VALIDA PROP. ENTREGA PAGAMENTO PRAZO DA DOC.	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2025 MEDICAMENTOS 60 DIAS 15 DIAS 20 DIAS READEQUADA + HABILITAÇÃO, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; A. DIGITAL DISPENSA ORIGINAIS;																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
CÓDIGO	ID 13708																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
PROCESSO	N.º 103/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABERTURA	13/11/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
HORA	09:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JULGAMENTO	ITEM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CASAS DEC.:	4 CASAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
LEI 14.133/2021	SIM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
VIGÊNCIA	12 MESES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Págs</th> <th rowspan="2">DOCUMENTOS EXIGIDOS</th> <th colspan="3">MODO DE DISPUTA</th> <th rowspan="2">DOCUMENTOS EXIGIDOS</th> <th rowspan="2">Obs.</th> <th rowspan="2">H</th> <th rowspan="2">P</th> <th rowspan="2">F</th> </tr> <tr> <th>H</th> <th>P</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>ANEXO I - 1. b)</b></td> <td>CONTRATO SOCIAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td>AFE COMUM LABORATORIO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 1.1.</b></td> <td><b>41ª ALTERAÇÃO CONS.</b></td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td>AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 1. b)</b></td> <td>CNH – DOS SOCIOS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td><b>PREÂMBULO</b></td> <td>VALOR ESTIMADO: R\$ 7.605.103,32</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. a)</b></td> <td>CNPJ. Cod: 6</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td>6.22. / 7.11.</td> <td>AMOSTRAS</td> <td>PODERÁ</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. e)</b></td> <td>FGTS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>BOAS PRATICAS DE FABRI.</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. c)</b></td> <td>INSS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>CBPF DE ORIGEM + TRADUCAO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. c)</b></td> <td>CERT. FEDERAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td>5.1.3.</td> <td>INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA</td> <td><b>ANEXO III - TR</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. d)</b></td> <td>CERT. ESTADUAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td>5.1.4.</td> <td>DIGITAR CONFORME ANEXO</td> <td><b>ANEXO III - TR</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>DIVIDA ATIVA ESTADUAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>REGISTRO DE MEDICAMENTO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERT. MUNICIPAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>REGISTRO MATERIAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERTIDÃO IPTU</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. b)</b></td> <td>CIM</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. b)</b></td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. f)</b></td> <td>MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>PROTOCOLO ( )</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Nº DO ITEM NO CBPF</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>BALANÇO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TR 8.3.</td> <td>Nº DO RG/MS NA PROPOSTA</td> <td>13 DÍGITOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERT. CONTADOR CRC</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TR 8.3.</td> <td>Nº do CNPJ do laboratório fabricante do item</td> <td><b>PROPOSTA</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - a) 180 DIAS</b></td> <td>CERTIDÃO DE FALÊNCIA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CARTÓRIOS PROTESTO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERTIDÃO DO FORO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TR 5.6.</td> <td>VALIDADE DOS PRODUTOS:</td> <td><b>MÍNIMO 2 ANOS</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. a)</b></td> <td>LIC. FUNC. - MEDICAMENTO</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>PROPOSTA VIA 1</td> <td></td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>LIC. FUNC. - MATERIAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. b)</b></td> <td>AFE COMUM - ANVISA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TR 2.2.</td> <td>A marca definida nos itens 47, 115, 151, 306, 372, 386 e 387 não poderão ser substituídos por genéricos e similares, por tratar-se de demandas judiciais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. b)</b></td> <td>AFE COMUM - DOU</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5.1.5.</td> <td>BULA</td> <td>X</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. c)</b></td> <td>AFE ESPECIAL - ANVISA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>7.8.</td> <td>EXEQUIBILIDADE</td> <td>PODERÁ</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. c)</b></td> <td>AFE ESPECIAL - DOU</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>ANEXO III - TR</b></td> <td>Concentração, forma farmacêutica, apresentação</td> <td><b>PROPOSTA</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>AFE CORRELATO - ANVISA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>AFE CORRELATOS - DOU</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>NAO ACEITA PROTOCOLO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ENVELOPE PROP.</td> <td>Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP</td> <td>X</td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"><b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. a)</b></td> <td>ALVARÁ LOCALIZAÇÃO</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td colspan="5">5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: 5.1.1. Valor unitário e total do item / lote; 5.1.2. Quantidade; 5.1.3. Marca / Fabricante. 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que possam aferir se a marca ofertada é similar às especificações do Termo de Referência; 5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital. 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 8.3 As empresas participantes deverão apresentar em suas propostas o número do CNPJ do laboratório fabricante do item, bem como o número de registro do medicamento na ANVISA.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SIMPLIFICADA - JUCEPE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td> <td>SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"><b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. d)</b></td> <td>CONSELHO DE FARMÁCIA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td colspan="5">Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances 1% (um por cento); 6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital. 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 7.6. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%</td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. d)</b></td> <td>CERTIDÃO FARMÁCIA</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td colspan="5"><b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 3. d)</b></td> <td>DOC. FARMACÊUTICO</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td colspan="5">6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas</td> </tr> <tr> <td></td> <td>CRC NA PREFEITURA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Págs</td> <td>DECLARAÇÕES</td> <td>H</td> <td>P</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td></td> <td>CADFOR</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DEC. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I - 2. d)</b></td> <td>CERTIDAO DO ICMS</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>SICAF</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DEC. DE REQ. DE HAB.</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>ANEXO I -</b></td> <td>ATEST DE CAP TEC PUBLIC.</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DADOS DO REPRESENTANTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>ATEST DE CAP TEC PRIVAD</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>CARTA CREDENCIAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>ATEST CAP PUBLIC CONTRATO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>ANEXO I - 5.</b></td> <td>DECLARAÇÃO UNIFICADA</td> <td><b>ANEXO I - A</b></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td><b>7.1.1. CONSULTA</b></td> <td>TCE SÃO PAULO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>X</td> <td>DADOS DA EMPRESA</td> <td>X</td> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td><b>7.1.2. CONSULTA</b></td> <td>CERTIDÃO DO CEIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERTIDÃO DO CNJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERTIDÃO DO TCU</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERT PROTESTO DOS SÓCIOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>DECRETO FAZENDA MUNICIPAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CERT NEG DEB FISCAIS ESTADO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>BOMBEIROS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>IDONEIDADE FINANCEIRA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"><b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"><b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;"><b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td>PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td colspan="5">E-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br – Fone (19) 3641-9029</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENVELOPE HAB.</td> <td>Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td>RECEB. NOME: _____</td> <td>EM: _____</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody></table>				Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	MODO DE DISPUTA			DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	H	P	F	<b>ANEXO I - 1. b)</b>	CONTRATO SOCIAL	X			AFE COMUM LABORATORIO					<b>ANEXO I - 1.1.</b>	<b>41ª ALTERAÇÃO CONS.</b>	X			AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					<b>ANEXO I - 1. b)</b>	CNH – DOS SOCIOS	X			<b>PREÂMBULO</b>	VALOR ESTIMADO: R\$ 7.605.103,32	X			<b>ANEXO I - 2. a)</b>	CNPJ. Cod: 6	X			6.22. / 7.11.	AMOSTRAS	PODERÁ			<b>ANEXO I - 2. e)</b>	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				<b>ANEXO I - 2. c)</b>	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUCAO				<b>ANEXO I - 2. c)</b>	CERT. FEDERAL	X			5.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	<b>ANEXO III - TR</b>			<b>ANEXO I - 2. d)</b>	CERT. ESTADUAL	X			5.1.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	<b>ANEXO III - TR</b>				DIVIDA ATIVA ESTADUAL					REGISTRO DE MEDICAMENTO					CERT. MUNICIPAL					REGISTRO MATERIAL					CERTIDÃO IPTU									<b>ANEXO I - 2. b)</b>	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				<b>ANEXO I - 2. b)</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				<b>ANEXO I - 2. f)</b>	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )					MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					BALANÇO					TR 8.3.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			CERT. CONTADOR CRC					TR 8.3.	Nº do CNPJ do laboratório fabricante do item	<b>PROPOSTA</b>		<b>ANEXO I - a) 180 DIAS</b>	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.					CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					CARTÓRIOS PROTESTO										CERTIDÃO DO FORO					TR 5.6.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	<b>MÍNIMO 2 ANOS</b>		<b>ANEXO I - 3. a)</b>	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA VIA 1			X		LIC. FUNC. - MATERIAL									<b>ANEXO I - 3. b)</b>	AFE COMUM - ANVISA	X				TR 2.2.	A marca definida nos itens 47, 115, 151, 306, 372, 386 e 387 não poderão ser substituídos por genéricos e similares, por tratar-se de demandas judiciais			<b>ANEXO I - 3. b)</b>	AFE COMUM - DOU	X				5.1.5.	BULA	X		<b>ANEXO I - 3. c)</b>	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				7.8.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ		<b>ANEXO I - 3. c)</b>	AFE ESPECIAL - DOU	X				<b>ANEXO III - TR</b>	Concentração, forma farmacêutica, apresentação	<b>PROPOSTA</b>			AFE CORRELATO - ANVISA						PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				AFE CORRELATOS - DOU						NAO ACEITA PROTOCOLO										ENVELOPE PROP.	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP	X	<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>										<b>ANEXO I - 3. a)</b>	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: 5.1.1. Valor unitário e total do item / lote; 5.1.2. Quantidade; 5.1.3. Marca / Fabricante. 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que possam aferir se a marca ofertada é similar às especificações do Termo de Referência; 5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital. 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 8.3 As empresas participantes deverão apresentar em suas propostas o número do CNPJ do laboratório fabricante do item, bem como o número de registro do medicamento na ANVISA.						SIMPLIFICADA - JUCEPE										SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA									<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>										<b>ANEXO I - 3. d)</b>	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances 1% (um por cento); 6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital. 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 7.6. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%					<b>ANEXO I - 3. d)</b>	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>					<b>ANEXO I - 3. d)</b>	DOC. FARMACÊUTICO	X			6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas						CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F		CADFOR						DEC. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				<b>ANEXO I - 2. d)</b>	CERTIDAO DO ICMS	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					SICAF						DEC. DE REQ. DE HAB.				<b>ANEXO I -</b>	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE					ATEST DE CAP TEC PRIVAD						CARTA CREDENCIAÇÃO					ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						<b>ANEXO I - 5.</b>	DECLARAÇÃO UNIFICADA	<b>ANEXO I - A</b>	X	<b>7.1.1. CONSULTA</b>	TCE SÃO PAULO					X	DADOS DA EMPRESA	X		X	<b>7.1.2. CONSULTA</b>	CERTIDÃO DO CEIS											CERTIDÃO DO CNJ											CERTIDÃO DO TCU											CERT PROTESTO DOS SÓCIOS											DECRETO FAZENDA MUNICIPAL											CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL											CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO											CERT NEG DEB FISCAIS ESTADO											CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS											BOMBEIROS											IDONEIDADE FINANCEIRA											MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b>																																											<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>																																																																												<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>																																																						<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>										X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			E-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br – Fone (19) 3641-9029						ENVELOPE HAB.	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP	X			RECEB. NOME: _____	EM: _____				
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	MODO DE DISPUTA				DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H						P	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		H	P	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<b>ANEXO I - 1. b)</b>	CONTRATO SOCIAL	X			AFE COMUM LABORATORIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<b>ANEXO I - 1.1.</b>	<b>41ª ALTERAÇÃO CONS.</b>	X			AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<b>ANEXO I - 1. b)</b>	CNH – DOS SOCIOS	X			<b>PREÂMBULO</b>	VALOR ESTIMADO: R\$ 7.605.103,32	X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>ANEXO I - 2. a)</b>	CNPJ. Cod: 6	X			6.22. / 7.11.	AMOSTRAS	PODERÁ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>ANEXO I - 2. e)</b>	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>ANEXO I - 2. c)</b>	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUCAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>ANEXO I - 2. c)</b>	CERT. FEDERAL	X			5.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	<b>ANEXO III - TR</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>ANEXO I - 2. d)</b>	CERT. ESTADUAL	X			5.1.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	<b>ANEXO III - TR</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					REGISTRO DE MEDICAMENTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	CERT. MUNICIPAL					REGISTRO MATERIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	CERTIDÃO IPTU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>ANEXO I - 2. b)</b>	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>ANEXO I - 2. b)</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>ANEXO I - 2. f)</b>	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	BALANÇO					TR 8.3.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	CERT. CONTADOR CRC					TR 8.3.	Nº do CNPJ do laboratório fabricante do item	<b>PROPOSTA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>ANEXO I - a) 180 DIAS</b>	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	CARTÓRIOS PROTESTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CERTIDÃO DO FORO					TR 5.6.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	<b>MÍNIMO 2 ANOS</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>ANEXO I - 3. a)</b>	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA VIA 1			X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	LIC. FUNC. - MATERIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>ANEXO I - 3. b)</b>	AFE COMUM - ANVISA	X				TR 2.2.	A marca definida nos itens 47, 115, 151, 306, 372, 386 e 387 não poderão ser substituídos por genéricos e similares, por tratar-se de demandas judiciais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>ANEXO I - 3. b)</b>	AFE COMUM - DOU	X				5.1.5.	BULA	X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>ANEXO I - 3. c)</b>	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				7.8.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>ANEXO I - 3. c)</b>	AFE ESPECIAL - DOU	X				<b>ANEXO III - TR</b>	Concentração, forma farmacêutica, apresentação	<b>PROPOSTA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	AFE CORRELATO - ANVISA						PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	AFE CORRELATOS - DOU						NAO ACEITA PROTOCOLO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
							ENVELOPE PROP.	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP	X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>ANEXO I - 3. a)</b>	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: 5.1.1. Valor unitário e total do item / lote; 5.1.2. Quantidade; 5.1.3. Marca / Fabricante. 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que possam aferir se a marca ofertada é similar às especificações do Termo de Referência; 5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital. 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 8.3 As empresas participantes deverão apresentar em suas propostas o número do CNPJ do laboratório fabricante do item, bem como o número de registro do medicamento na ANVISA.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	SIMPLIFICADA - JUCEPE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>ANEXO I - 3. d)</b>	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances 1% (um por cento); 6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital. 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 7.6. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<b>ANEXO I - 3. d)</b>	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<b>ANEXO I - 3. d)</b>	DOC. FARMACÊUTICO	X			6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	CADFOR						DEC. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>ANEXO I - 2. d)</b>	CERTIDAO DO ICMS	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	SICAF						DEC. DE REQ. DE HAB.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>ANEXO I -</b>	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD						CARTA CREDENCIAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						<b>ANEXO I - 5.</b>	DECLARAÇÃO UNIFICADA	<b>ANEXO I - A</b>	X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>7.1.1. CONSULTA</b>	TCE SÃO PAULO					X	DADOS DA EMPRESA	X		X																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>7.1.2. CONSULTA</b>	CERTIDÃO DO CEIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CERTIDÃO DO CNJ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CERTIDÃO DO TCU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CERT NEG DEB FISCAIS ESTADO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	BOMBEIROS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	IDONEIDADE FINANCEIRA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			E-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br – Fone (19) 3641-9029																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
ENVELOPE HAB.	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP	X			RECEB. NOME: _____	EM: _____																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															